



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-1/2021-PMPM

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/04004-1-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Derivados de Petróleo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

PETROGÁS COMERCIO LTDA – ME, com sede Av. Beira Rio, nº 1902 – Nova Vida – CEP: 68.230-000 - Almeirim – Pará inscrita no CNPJ sob o nº 05.637.725/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Sr. Olival de Jesus Lima Baia portador do RG: 1537714 PC/PA e CPF: 168.091.902-44; residente e domiciliado na Rua Capitão Pantoja nº 1078, casa 02 altos Bairro Centro, CEP: 68.230-000, cidade Almeirim – Pará

LOTE 01- PMPM					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	113.952	L	5,43	618.759,36
2	OLEO DIESEL S-10	180.000	L	4,11	588.278,40
					R\$ 1.207.037,76

LOTE 02 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	120.000	L	5,43	651.600,00
2	OLEO DIESEL S-10	69.000	L	4,66	321.540,00
					R\$ 973.140,00

LOTE 03 - FMS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	78.000	L	5,43	423.540,00
2	OLEO DIESEL S-10	45.600	L	4,66	212.496,00
					R\$ 636.036,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 04 - FMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	7.200	L	5,43	39.096,00
2	OLEO DIESEL S-10	4.800	L	4,66	22.368,00
					R\$ 61.464,00

LOTE 05 - FMMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	1.152	L	5,43	6.255,36
2	OLEO DIESEL S-10	2.880	L	4,66	13.420,80
					R\$ 19.676,16

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 – Gabinete do prefeito 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de consumo. 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais – 33.90.30.00 – Material de consumo. 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal – 33.90.30.00 – Material de consumo; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consumo; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – 33.90.30.00 – Material de consumo; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças – 33.90.30.00 – Material de consumo; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura – 33.90.30.00 – Material de consumo; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – 33.90.30.00 – Material de consumo.

15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana – 33.90.30.00 – Material de consumo; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de consumo; 1012

Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro - CEP: 68330-000 – Porto de Moz – PA

CNPJ: 05.183.827/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



– Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura – 33.90.30.00 – Material de consumo; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior – 33.90.30.00 – Material de consumo; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 – Sec. Mun. De Meio Ambiente; 23 695 0750 2.026 – Organização do Festsol – 33.90.30.00 – Material de consumo; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente - 33.90.30.00 – Material de consumo; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente – 33.90.30.00 – Material de consumo; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias – 33.90.30.00 - Material de consumo; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitária – 33.90.30.00 – Material de consumo; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – 33.90.30.00 – Material de consumo; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-Pnate Federal – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar-Estadual – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE – 33.90.30.00 – Material de Consumo; FUNDEB; 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40% - 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – 33.90.30.00 – Material de consumo; 12 361 0401 2.035 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40% - Material de consumo; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 – Apoio ao Combate a Pandemias – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0131 2.060 – Manutenção do CRAS – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0132 2.061 – Manutenção do PETI -33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Projovem – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Primeira Infância – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 243 0137 2.064 – Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0131 2.065 – Gestão do Bolsa Família – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.066 – Manutenção do PAIF – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.067 – Manutenção do Centro de Apoio – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.069 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.070 – Manutenção da Equipe Volante – 33.90.30.00 – Material de consumo; 08 244 0137 2.071 – Manutenção do IGD – 33.90.30.00 – Material de consumo; FMDCA – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0810 – Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente – 33.90.30.00 – Material de consumo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA e em consonância com a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4001-1/2021-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 22 de Fevereiro de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE

PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME
Olival de Jesus Lima Baia
CPF: 168.091.902-44
CONTRATADA